



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO N.º 011/2026 DE PRORROGAÇÃO  
EXCEPCIONAL DO CONTRATO N.º 013/2021.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, s/n, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da cédula de identidade n° 087.330.30-4 - DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o n° 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes n°. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o n° 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual N° 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. JACOB BARATA FILHO**, portador da cédula de identidade n° 02.654.554-01 DETRAN-RJ e registrado no CPF sob o n° 341.137.627-91 e **Sr. LUIZ RONALDO CAETANO** portador da cédula de identidade n° 81.335.096-4 DIC-RJ e registrado no CPF sob o n° 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 011/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 013/2021** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo n° 0025277/2019, sob a Ata de Registro de Preços N° 07/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 003/2020, no Processo de Utilização n° 0003620/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

O presente Termo Nº **011/2026** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **013/2021**, que trata da locação de 2 (dois) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 1520, e autorização da Autoridade competente às fls.1587/1588, ambas dos autos do processo administrativo nº 0003620/2021, nos termos que seguem abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 13/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de **18/03/2026** até **18/03/2027**, na **contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia.**
- b) Estabelece-se como condição resolutiva deste TERMO CONTRATUAL a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 402.433,21 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**, considerando o valor de **R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado**. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O valor estimado do Termo se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência e no Edital, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma **quilometragem total de 58.493,20** (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e três e vinte) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,88	R\$ 402.433,21

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodados, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro:** O valor total estimado no presente termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

**Fonte de Recurso:** 1704;

**Programa de Trabalho:** 71.01.26.782.0085.2318;

**Nota de Empenho:** 146/2026;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 013/2021, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

**Maricá, 06 de março de 2026.**

**CELSO HADDAD** Assinado de forma digital  
por CELSO HADDAD  
**LOPES:0343728** LOPES:03437287702  
**7702** Dados: 2026.03.06  
15:07:46 -03'00'

Pela **CONTRATANTE**

**ANTONIO** Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
**PADUA** PADUA  
**ARANTES:027** ARANTES:02720698768  
**20698768** Dados: 2026.03.06  
14:28:49 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**LUIZ RONALDO** Assinado de forma digital  
**CAETANO:305944057** por LUIZ RONALDO  
**34** CAETANO:30594405734

Pela **CONTRATADA**